

Estudo Técnico Preliminar

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Solicito a contratação da clínica terapêutica especializada internação compulsória fechada, na prestação de serviços de tratamento de saúde mental / psicopatologias, para cumprir a determinação judicial em anexo que determina a internação do adolescente.

2. Descrição dos requisitos da contratação:

A Clínica deve contar com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional para atendimento do paciente.

- Deverão estar inclusos no valor a ser pago mensalmente para a contratada, no mínimo, os seguintes serviços:
- Cuidados 24 horas (técnico de enfermagem/cuidadores); -
- Atendimento de Enfermagem; - Atendimento Médico - especialidade Psiquiatria; - Atendimento Psicológico; - Atendimento por Assistente Social; -
- Atendimento Nutricional realizado por nutricionistas e equipe (cozinheiras e cuidadores); -
- Terapia Ocupacional; -
- Educador Físico; -
- Alimentação (6 refeições diárias);
- Lavanderia;
- Limpeza do ambiente; - Acompanhamento em situação de urgência/emergência. -Garantir o acompanhamento das recomendações médicas e/ou utilização de medicamentos, sob critérios previamente estabelecidos, acompanhando as devidas prescrições, ficando a cargo do Serviço a responsabilidade quanto ao fornecimento, administração, dispensação, controle e guarda dos medicamentos destinados ao tratamento do paciente;
- Todas as informações a respeito do Programa Terapêutico devem permanecer constantemente acessíveis à pessoa e a Rede de Saúde do município;
- A contratada ficará responsável pela guarda dos documentos seja ele físico ou eletrônico, em relação aos dados do paciente e exames prestados;
- Todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciárias serão exclusivamente de responsabilidade da clínica Contratada nos termos das respectivas legislações vigentes;
- Elaborar e enviar relatórios mensais individual sobre o paciente internado, contendo informações médicas, psicológicas, propostas terapêuticas e evoluções sobre o quadro clínico.
- Caberá à contratada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e Termo de Referência.
- Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Caberá à contratada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e Termo de Referência.

- Será de inteira responsabilidade da contratada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários para a execução dos serviços.
3. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** A contratação não se encontra previsto no PCA 2025.
 4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da clínica deverá observar que a instituição seja legalmente registrada e habilitada para prestação de serviços de saúde mental, possua experiência comprovada no atendimento a adolescentes com psicopatologias, incluindo internações involuntárias, e conte com equipe multiprofissional qualificada, composta por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e demais profissionais de saúde. A clínica deve ter capacidade de cumprir integralmente a determinação judicial relativa à internação do adolescente, emitir relatórios clínicos periódicos detalhando a evolução da paciente e garantir total confidencialidade, segurança e proteção durante todo o período de internação, dispondo ainda de estrutura física e logística adequadas ao atendimento contínuo e seguro do adolescente.
 5. **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:** A estimativa da contratação corresponde a um período de 6 (três) meses de internação do adolescente, conforme determinação judicial.
 6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Utiliza-se o modelo padrão de estimativa de despesa, com resumo consolidado da pesquisa de preços anexo.
 7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução consiste na contratação da clínica terapêutica, localizada em São Pedro do Sul/RS, para prestação de serviços especializados em saúde mental, visando ao cumprimento da determinação judicial que estabelece a internação involuntária do adolescente. A instituição contratada será responsável pela avaliação inicial da paciente, pelo desenvolvimento de plano terapêutico individualizado, pela condução das intervenções necessárias ao tratamento das psicopatologias apresentadas, bem como pela emissão de relatórios periódicos que permitam à Administração Pública e ao Poder Judiciário acompanhar a evolução clínica da adolescente. Além disso, deverão ser garantidas condições adequadas de segurança, confidencialidade e proteção integral, observando-se os protocolos éticos e legais aplicáveis às internações involuntárias.
 8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor da contratação para o serviço de acolhimento institucional e consultas é de 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), por seis meses, podendo ser prorrogado o contrato pelo mesmo período.
 9. **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:** Com a contratação da clínica terapêutica pretende-se assegurar o cumprimento da determinação judicial que prevê a internação involuntária do adolescente, garantindo atendimento especializado em saúde mental por equipe multiprofissional. Busca-se proporcionar tratamento adequado às psicopatologias apresentadas, em ambiente seguro e estruturado, assegurando proteção integral, acompanhamento terapêutico contínuo e emissão de relatórios periódicos que permitam o acompanhamento da evolução clínica da paciente pelo Município e pelo Poder Judiciário.
 10. **CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES:** A contratação da clínica terapêutica poderá demandar ações correlatadas, como o fornecimento de medicamentos específicos para o tratamento da paciente, serviços de transporte especializado para deslocamento até a instituição, acompanhamento médico externo quando necessário e eventual suporte de assistência social. Essas contratações complementares são interdependentes, pois garantem a plena execução da internação, assegurando atendimento integral e contínuo ao adolescente.

- 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** A contratação da clínica terapêutica para internação do adolescente, não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços de saúde em estrutura já existente. Os possíveis impactos estão restritos ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos hospitalares. Como medidas mitigadoras, a clínica deverá observar as normas de biossegurança, realizar o manejo adequado de resíduos sólidos e hospitalares, adotar práticas de descarte em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente e incentivar o uso racional de água e energia.
- 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Assim, diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.
- 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução realizada a tarefas pertinentes ao ETP, encaminhando o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

São Vicente do Sul, 31 de outubro de 2025.



GABRIELLA ZUQUETTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE